

## Livro reúne trabalhos sobre Maricá



Os aspectos socioeconômicos, geográficos, urbanos, históricos e culturais de Maricá fazem parte do livro que o Instituto Darcy Ribeiro (IDR), órgão de informação e pesquisa da Prefeitura irá lançar. A obra reúne quinze artigos que foram selecionados pelo instituto. A iniciativa tem o objetivo de impactar o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à população maricaense.

Dividido em três eixos temáticos (desenvolvimento socioeconômico, planejamento urbano e história e cultura), o edital recebeu 21 artigos para avaliação desde o início das inscrições, em 17 de fevereiro deste ano. A escolha dos artigos ficou a cargo de uma comissão criada pelo IDR, que teve a presença de membros do instituto e das secretarias de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Educação e Urbanismo.

Com um total de 30 pesquisadores reunidos na publicação, em sua maioria professores universitários, a obra criará uma rede de pesquisadores vinculados à instituições públicas e privadas. Inicialmente, o livro contará com uma tiragem de 3 mil exemplares, e a distribuição será direcionada aos professores da rede municipal de ensino e aos órgãos da prefeitura.

Jandira Dias, doutoranda em História Comparada e vice-presidente do Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB), foi uma das selecionadas. O artigo "Ancestralidade: o povo de Maricá", escrito ao lado de seu companheiro Ondemar Dias, está entre os cinco do eixo temático história e cultura.

"É um incentivo para qualquer pesquisador ter um trabalho selecionado por uma instituição pública, e no nosso caso em especial por ser Maricá um lugar em que

nos sentimos "de casa" pôr a ele sermos ligados por antigos laços afetivos de ordem pessoal", disse Jandira.

Fábio Waltenberg, professor associado do departamento de Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisador do Centro de Estudos de Desigualdade e Desenvolvimento (CEDE-UFF), também foi escolhido com o artigo "Alcances e limites das ações de combate à pobreza da Prefeitura de Maricá em resposta à crise de Covid-19". O trabalho integra o eixo temático desenvolvimento socioeconômico.

"É uma iniciativa muito importante que uma editora pública documente na forma de livro estudos e pesquisas de interesse para a população de Maricá. Em nosso artigo, avaliamos as políticas de garantia de emprego e renda em Maricá durante a pandemia. Aprender com os acertos e os erros é muito importante para aperfeiçoar a qualidade das políticas no futuro", comentou Fábio.

O lançamento do livro vai reunir os autores dos trabalhos e membros da Comissão de Avaliação para um debate acerca de questões referentes ao município de Maricá. A obra está na fase de edição.

De acordo com o gerente de projetos do IDR, Diego Maggi, a avaliação dos trabalhos foi feita a partir de cinco critérios. "Fizemos deste modo para proporcionar o maior grau de objetividade possível no processo de seleção. Os critérios foram qualidade e relevância teórica, originalidade da pesquisa, clareza e organização do raciocínio, rigor metodológico e precisão das informações, e adequação à formatação exigida pelo edital", explicou.

"Reconhecemos a importância da articu-

lação entre a academia brasileira e o poder público. O livro Estudos Maricaenses reúne importantes pesquisadores e será a primeira publicação da nossa editora, que está a serviço dos interesses da população de Maricá", comentou o presidente do IDR, Alan Novais.

Confira abaixo os 15 trabalhos selecionados:

**Tema: Desenvolvimento socioeconômico**

"Exemplo de Maricá: características e limitações de experiências de renda básica no Brasil" – autores: Jimmy Medeiros e Yuri Teixeira Pires;

"Alcances e limites das ações de combate à pobreza da Prefeitura de Maricá em resposta à crise de Covid-19" – autor Fábio Domingues Waltenberg;

"Como construir um arcabouço institucional eficiente para gestão de recursos finitos: recomendações para o desenvolvimento econômico de Maricá" – autores: Fernando Amorim Teixeira; Carmem Feijó e Milford Bateman;

"Economia solidária e educação popular: a experiência do Mumbuca Futuro nas escolas municipais de Maricá" – autoras: Escalane de Medeiros Gonçalves e Thais Cristina Souza de Oliveira;

"Dependência ou autonomia fiscal-financeira? Análise das transferências dos royalties do petróleo para o município de Maricá" – autores: Marcelo Gomes Ribeiro, Vitor Vieira Fonseca Boa Nova e Igor Ribeiro Robredo;

**Tema: Planejamento urbano**

"Cidades sustentáveis frente às mudanças globais: um resgate da expansão urbana de Maricá para pensar o futuro" – autores Kevin Campos Martins, Leonardo Amora Nogueira, Rodrigo Coutinho Abu-

chaca, Carla Regina Alves Carvalho e Humberto Marotta

"Perspectivas para Maricá em 2030: modelo da expansão urbana utilizando autômatos celulares" – autores Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza e Vandré Soares Viegas;

"Maricá, uma cidade ativa? Resultados e possibilidades dos investimentos na infraestrutura de transportes para melhoria da mobilidade" – autoras Camila de Almeida Teixeira e Fátima Priscila Morela Edra;

"Transporte e política pública: os 'vermelhinhos' e o direito social ao transporte" – autor Marcelo da Silva Araújo;

"Mapeamento de uso e cobertura da terra no município de Maricá" – autores Evelyn de Castro Porto Costa e Vinícius da Silva Seabra;

**Tema: História e Cultura**

"Programa Cultura de Direitos: a cultura como instrumento de inclusão social, cidadania e promoção do desenvolvimento no município de Maricá" – autora: Luciana Gonzaga Bittencourt;

"O patrimônio como instrumento de salvaguarda do saber-fazer das tapeceiras do Espirado: identidade e memória" – autoras Tatiana Macedo da Costa e Raquel Alvitos Pereira;

"Ancestralidade: o povo de Maricá" – autores Josefa Jandira Neto Ferreira Dias e Ondemar Ferreira Dias Jr.;

"A trajetória do evento turístico cultural do Espirado de Portas Abertas em Maricá" – autores Tatiana Macedo da Costa e Sergio Domingos de Oliveira;

"A aldeia Tekoa Ka'Aguy Hovy Porã entre prefeitura, multinacional e população local: o processo de territorialização Guarani Mbya na cidade de Maricá" – autora Monique Rodrigues de Carvalho.

Texto: Vinícius Amparo  
Fotos: Fernando Silva

## Sumário

Conteúdo

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>11</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>14</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2098/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17313/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA FOTOGRÁFICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17313/2019.

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2098/2020  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DE MARICÁ

\*Omitido da Publicação do JOM 1061 de 15 de junho de 2020

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 03 DO CONTRATO Nº 384/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11639/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rerratificação da Cláusula Terceira - Dos Valores do Termo n.º 03 de aditamento e prorrogação ao Contrato n.º 384/2018.

Fica retificada a Cláusula Terceira - Dos Valores, Termo n.º 03 de aditamento e prorrogação ao Contrato n.º 384/2018, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"3.1. O valor da presente Prorrogação é de R\$ 9.606.520,54 (nove milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos das planilhas apensadas aos autos." Leia-se:

"3.1. O valor da presente Prorrogação é de R\$ 11.541.108,20 (onze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e vinte centavos), nos termos das planilhas apensadas aos autos."

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 384/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020.

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1307/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, § 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 01 de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0009577 de 13.07.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a GABRIELA BARROSO PENHA, matrícula nº 5882, ocupante do Cargo NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1308 /2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0010259 de 23.07.2020

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, LICENÇA PRÊMIO, concedida ao AGENTE DE DEFESA CIVIL, VÍTOR HUGO FIGUEIREDO MENDES, sob matrícula nº 1095, com lotação na Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, a partir de 31.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31.07.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1309/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Pro-

cesso nº 0008384 de 17.06.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ALDECI LESSA DE MARINS, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 6134, com lotação na Secretaria Educação, por 03 (três) meses, a partir de 03.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.08.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1310/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0008183 de 09.06.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CARLOS MARQUES PESTANA, TÉCNICO DE RADIOLOGIA, sob matrícula nº 7176, com lotação na Secretaria Saúde, por 03 (três) meses, a partir de 03.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.08.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1314/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, JEAN CARLOS DE MEDEIROS, matrícula nº 5236, com validade a partir de 30.06.2020, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1315/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, JOSE LOPES DA SILVA, matrícula nº 2131, com validade a partir de 30.06.2020, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1316/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, RENATO LUIZ MOREIRA, matrícula nº 5231, com validade a partir de 30.06.2020, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1317/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, ANDERSON JOSE AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 7743, com validade a partir de 30.06.2020, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear, ANDERSON JOSE AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 7743, com validade a partir de 01.07.2020, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Ges-

tão de Gabinete Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1318/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, CRISTIANO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 6238, com validade a partir de 30.06.2020, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear, CRISTIANO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 6238, com validade a partir de 01.07.2020, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1319/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 6236, com validade a partir de 01.07.2020, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1320/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DANIEL SOARES FIGUEIREDO, matrícula nº 8772, com validade a partir de 01.07.2020, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1321/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DIOGO PEIXOTO DUARTE, matrícula nº 6803, com validade a partir de 01.07.2020, na Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1322/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SANDRO ANTUNES DA CUNHA, matrícula nº 6048, com validade a partir de 01.07.2020, na Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1323/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO ROGERIO MOURA LOPES, matrícula nº 110714, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1324 de 10 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 417 de 13 de novembro de 2019, e suas alterações dispostas no Decreto nº 468 de 14 de fevereiro de 2020, além da Portaria nº 0354 de 14 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor YURI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 108.695, como membro do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, em substituição a servidora Brenda Rodrigues Ferreira, matrícula nº 109.011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 574 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O ART. 3º E 5º DO DECRETO Nº 355, DE 16 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO ENERGÉTICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 3º do Decreto nº 355, de 16 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação.

“Art.3º A Comissão de Análise da Eficiência no Consumo Energético dos Prédios Públicos, será composta pelos seguintes membros:

I – Fábio de Aguiar Pacheco - 107516

II – Rodolfo Gonçalves da Mata – 108019

III – Jorge Francisco de Oliveira - 107752

IV – Ronaldo Menezes de Souza - 107921

V – João Felipe Farias de Souza Silva - 108698

VI – Cristiano Cunha Bittencourt - 109796

VII – Marcio Pereira de Mattos - 106575

VIII – Beatriz Lira Emmerick – 107512”

Art. 2º Altera o art. 5º do Decreto nº 355, de 16 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 5º Aos integrantes da comissão não será pago “JETON” ou qualquer outra verba de caráter indenizatório.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

NOTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 08 (COMPLEMENTAÇÃO) DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 E Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020

Considerando a reabertura das instituições públicas devido a flexibilização das medidas de combate a pandemia de COVID 19.

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, NOTIFICA aos candidatos relacionados nos Editais de Convocação: nº 08 de 16 de dezembro de 2019 (COMPLEMENTAÇÃO) PUBLICADO no JOM Edição Especial nº 253 de 21/02/2020 e nº 09 de 16 de Fevereiro de 2020, PUBLICADO no JOM Edição 1030, de 19/02/2020, que DEVEREÃO COMPARECER no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único da presente NOTIFICAÇÃO, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data e horário especificada no Anexo Único, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital e Comunicado Oficial Nº 29, de 09 de novembro de 2018. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

1.1 – Por conta das medidas de prevenção e combate a COVID 19 o

atendimento aos candidatos será realizado de 30 em 30 minutos com hora marcada, como especificado no Anexo Único. Apenas o candidato será autorizado a ingressar nas dependências do setor, ou seja, acompanhantes não serão autorizados a ingressar nas dependências do setor. Será obrigatório o uso de máscaras nas dependências dos setores.

2. – O não comparecimento ao Exame Admissional na data e horário (Anexo Único) especificados implicará perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. – O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse ou concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, até 15 de setembro de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. – Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho e retirada do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), na Esc. Esp. Rynalda Rodrigues da Silva, Rua: Juiz Oswaldo Lima Rodrigues, 200- Centro de Maricá-RJ. O atendimento ocorrerá na data e horário especificada no Anexo Único. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo. A data para entrega do kit admissional será informada no ato do atendimento.

5. – A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

6. – Nos prazos fixados nesta Notificação, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4

para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

- Foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral

• Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)

• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)

• Certidão de Nascimento ou de Casamento

• Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento

• Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

• Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável

• Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)

• CPF

• Declaração de Comprovante Escolar

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

• Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

EXAME ADMISSIONAL:

1. Exames Gerais (para todos os Cargos)
  - a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
  - b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;
  - c. PSA (para homens acima de 40 anos);
  - d. Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncótica (mulheres);
  - e. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
  - f. Eletrocardiograma com laudo;
  - g. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).
2. Parecer especializado (para todos os Cargos)
  - a. Parecer Psiquiátrico.
3. Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)
  - a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico;
  - b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
  - c. Videolaringoscopia.

Observações:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica desde que tenham data de emissão a partir do dia 16 de Fevereiro de 2020. Salvo os exames com prazo de validade entre os dias 23 a 27/03/2020, que também serão aceitos.
- Exames de prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é

de até 3 (três) meses;

- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- Os exames não poderão ser manuscritos.
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 10 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ						
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO PELA SME
APRESENTAÇÃO:					ISSM: 13/08/2020	ESCOLA RYNALDA: 18/08/2020
73	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1081178189	PEDRO VICTOR CORREA DA SILVA	08:00 h	08:30 às 09:00 h
78	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080273205	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE AZEVEDO	08:00 h	08:30 às 09:00 h
81	PCD	Docente I - Língua Portuguesa	1080375106	ANGELICA DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA	08:30 h	08:30 às 09:00 h
82	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080087149	HELTON TIMOTEO DA SILVA	08:30 h	08:30 às 09:00 h
83	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080317362	BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA	09:00 h	09:00 às 09:30 h
84	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080934512	SUZANE SILVA DE MOURA	09:00 h	09:00 às 09:30 h
85	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081187594	SAMARA SILVA TEIXEIRA	09:30 h	09:00 às 09:30 h
86	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080313500	ALEX FABIANI DE MENEZES CHAGAS	09:30 h	09:00 às 09:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM: 14/08/2020	ESCOLA RYNALDA: 18/08/2020
87	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081188017	LETICIA GUEDES PIMENTEL	08:00 h	09:30 às 10:00 h
88	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080381947	KATHLLIN NARCIZA DA COSTA COUTINHO	08:00 h	09:30 às 10:00 h
58	PPP	Docente I - Matemática	1050338598	SAMARA MARIA BARRETO	08:30 h	09:30 às 10:00 h
63	PPP	Docente I - Matemática	1050124844	CAROLINA SILVA E SOUZA	08:30 h	09:30 às 10:00 h
68	PPP	Docente I - Matemática	1050214170	CHARLES DE REZENDE AZEVEDO	09:00 h	10:00 às 10:30 h
73	PPP	Docente I - Matemática	1050369872	JERLAN MANAIA DE ARAUJO	09:00 h	10:00 às 10:30 h
78	PPP	Docente I - Matemática	1050004551	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	10:00 h	10:00 às 10:30 h
81	PCD	Docente I - Matemática	1050124662	BIANCA CARDOSO RIBEIRO RODRIGUES	10:00 h	10:00 às 10:30 h
83	PPP	Docente I - Matemática	1050179291	LEANDRO VERCOSA GAMA	13:00 h	10:30 às 11:00 h
87	AC	Docente I - Matemática	1050284711	AKAUA DE AVILA GUIMARAES	13:00 h	10:30 às 11:00 h
88	PPP	Docente I - Matemática	1050992825	ADRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	13:30 h	10:30 às 11:00 h
89	AC	Docente I - Matemática	1050019673	REGINALDO DE LIMA LEITAO JUNIOR	13:30 h	10:30 às 11:00 h
90	AC	Docente I - Matemática	1050333914	THAMYRES CRISTINA SILVA VENTAPANE	14:00 h	11:00 às 11:30 h
91	AC	Docente I - Matemática	1050261434	FERNANDO GABRIEL SOUZA DA SILVA	14:00 h	11:00 às 11:30 h
92	AC	Docente I - Matemática	1051202679	MARCELO DA SILVA SOUSA	14:30 h	11:00 às 11:30 h
93	AC	Docente I - Matemática	1050248248	NATALIA BRAGA ALBERTO	14:30 h	11:00 às 11:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM: 18/08/2020	ESCOLA RYNALDA: 20/08/2020
41	PCD	Docente I - Geografia	1040372881	TIAGO MAGALHAES PENNA DA SILVA	08:00 h	08:30 às 09:00 h
42	AC	Docente I - Geografia	1040164208	IGOR RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	08:00 h	08:30 às 09:00 h
43	PPP	Docente I - Geografia	1040353809	THIAGO JANUARIO LISBOA	08:30 h	08:30 às 09:00 h
44	AC	Docente I - Geografia	1040154019	GLORIA MARIA DURSO MILLEO	08:30 h	08:30 às 09:00 h
45	AC	Docente I - Geografia	1040241434	LIVIA VARGAS DE SOUZA	09:00 h	09:00 às 09:30 h
46	AC	Docente I - Geografia	1040132683	JOHANA MAIY ALECRIM ALVES GOMES	09:00 h	09:00 às 09:30 h
47	AC	Docente I - Geografia	1040083155	SAMMIS REACHERS CRISTENCE SILVA	09:30 h	09:00 às 09:30 h
48	PPP	Docente I - Geografia	1040140288	LAIS BOTO XAVIER	09:30 h	09:00 às 09:30 h
49	AC	Docente I - Geografia	1040008002	ANDRE ALMEIDA DE ABREU	10:00 h	09:30 às 10:00 h
50	AC	Docente I - Geografia	1040355716	GLAUCIA ANTUNES FERNANDES	10:00 h	09:30 às 10:00 h
51	AC	Docente I - Geografia	1040989282	OLGA MAIRA CERQUEIRA FERREIRA FIGUEIREDO	10:30 h	09:30 às 10:00 h
52	AC	Docente I - Geografia	1040212512	GIULIA GONCALVES ARIGONI NICACIO	10:30 h	09:30 às 10:00 h
53	PPP	Docente I - Geografia	1040087137	LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	11:00 h	10:00 às 10:30 h
54	AC	Docente I - Geografia	1040325955	JOSE RONEI LOPES BATISTA	11:00 h	10:00 às 10:30 h
55	AC	Docente I - Geografia	1040358976	BRENO TOTTI MONTES	11:30 h	10:00 às 10:30 h
381	PCD	Docente II	2010560476	SILVAN LEMOS DA COSTA	11:30 h	10:00 às 10:30 h
94	AC	Docente I - Matemática	1050352831	LUIS ANTONIO DE SOUZA DA SILVA	13:00 h	10:30 às 11:00 h
95	AC	Docente I - Matemática	1050382733	HIGOR MOREIRA NUNES DE MATTOS	13:00 h	10:30 às 11:00 h
96	AC	Docente I - Matemática	1050195087	JULIO DE SOUZA COUTINHO	13:30 h	10:30 às 11:00 h
97	AC	Docente I - Matemática	1050197774	RODRIGO FERNANDES SOUTO	13:30 h	10:30 às 11:00 h
438	PPP	Docente II	2011082990	ANGELICA MACHADO MEIRELES DIAS	14:00 h	11:00 às 11:30 h
439	AC	Docente II	2010571310	MARCOS MONTEIRO NASCIMENTO	14:00 h	11:00 às 11:30 h
440	AC	Docente II	2010571035	ERICK FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	14:30 h	11:00 às 11:30 h
441	AC	Docente II	2011219622	LUIZ HENRIQUE DAVI DE LEMOS	14:30 h	11:00 às 11:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM: 19/08/2020	ESCOLA RYNALDA: 24/08/2020
46	AC	Docente I - História	1060351849	JOAO PEDRO DA SILVA MARTINS	13:00 h	08:30 às 09:00 h
47	AC	Docente I - História	1060149052	DIEGO DOS REIS BASTOS RODRIGUES	13:00 h	08:30 às 09:00 h
48	PPP	Docente I - História	1060250899	LUCAS MEDEIROS JOSE TAVARES	13:30 h	08:30 às 09:00 h

49	AC	Docente I - História	1060210320	ALLAN DOS SANTOS BASTOS	13:30 h	08:30 às 09:00 h
50	AC	Docente I - História	1060300462	MARIANA PELUSO DE ARAUJO	14:00 h	09:00 às 09:30 h
51	AC	Docente I - História	1060937980	THIAGO NOGUEIRA DE SOUZA	14:00 h	09:00 às 09:30 h
52	AC	Docente I - História	1060140771	JOAO MARCOS MESQUITA	14:30 h	09:00 às 09:30 h
53	AC	Docente I - História	1060116172	FILIPE CARVALHO TEIXEIRA DA SILVA	14:30 h	09:00 às 09:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	20/08/2020 ESCOLA RYNALDA: 24/08/2020
54	AC	Docente I - História	1061201883	VANESSA RODRIGUES VIEIRA	08:00 h	09:30 às 10:00 h
55	AC	Docente I - História	1060056229	LUANDER DO VALLE BARROS	08:00 h	09:30 às 10:00 h
56	AC	Docente I - História	1060067577	LEONARDO CESAR CLEMENTE DE MORAES	08:30 h	09:30 às 10:00 h
442	AC	Docente II	2011224550	MARIANNA VON KRUGER DE LIRA BORGES	08:30 h	09:30 às 10:00 h
443	PPP	Docente II	2011108457	ESTELA ESTEFANI DA SILVA SANTOS	09:00 h	10:00 às 10:30 h
444	AC	Docente II	2010646268	CAMILA NASCIMENTO DIAS	09:00 h	10:00 às 10:30 h
445	AC	Docente II	2011172135	INGRID VIEIRA DOS SANTOS	09:30 h	10:00 às 10:30 h
446	AC	Docente II	2011155656	JESSICA MONTUANO GONCALVES RAMOS MATOS	09:30 h	10:00 às 10:30 h
447	AC	Docente II	2010466589	RENATA RAMOS RODRIGUES DE SOUZA	10:00 h	10:30 às 11:00 h
448	PPP	Docente II	2011121409	JESSIARA DO NASCIMENTO TEODORO	10:00 h	10:30 às 11:00 h
449	AC	Docente II	2011080277	ISABELLA COELHO FIGUEIREDO	10:30 h	10:30 às 11:00 h
450	AC	Docente II	2010553679	TATIANE SIQUEIRA SOUZA	10:30 h	10:30 às 11:00 h
451	AC	Docente II	2011209964	ANA LUIZA DE CARVALHO SANTANA	11:00 h	11:00 às 11:30 h
452	AC	Docente II	2010862070	REBECA FERREIRA PAZ	11:00 h	11:00 às 11:30 h
453	PPP	Docente II	2010477447	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	11:30 h	11:00 às 11:30 h
454	AC	Docente II	2010657346	MICHELLE IRENE SILVA DE LIMA	11:30 h	11:30 às 12:00 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	21/08/2020 ESCOLA RYNALDA: 25/08/2020
20	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1071192446	CARLOS EDUARDO CASTANO FERREIRA	08:00 h	08:30 às 09:00 h
21	PCD	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070375637	PATRICIA PEREIRA NEPOMUCENO JAEGER	08:00 h	08:30 às 09:00 h
22	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070291441	ANA OLIVIA SALDANHA DE MIGUEL	08:30 h	08:30 às 09:00 h
23	PPP	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070017247	RENAN DUARTE DE PAULA	08:30 h	08:30 às 09:00 h
24	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070035847	PRISCILLA DOS SANTOS PEREIRA	09:00 h	09:00 às 09:30 h
25	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070376198	RODRIGO SOUZA LOBO DA SILVEIRA	09:00 h	09:00 às 09:30 h
455	AC	Docente II	2011059008	IRACEMA SILVA DUARTE	09:30 h	09:00 às 09:30 h
456	AC	Docente II	2010724216	TATIANA DE SOUZA LEMOS MOREIRA	09:30 h	09:00 às 09:30 h
30	AC	Docente I - Artes	1010246123	CARLOS EDUARDO GISI	13:00 h	09:30 às 10:00 h
31	AC	Docente I - Artes	1010319384	JOAO VITOR MONTEIRO NOVAES	13:00 h	09:30 às 10:00 h
32	AC	Docente I - Artes	1010243561	PAMELA MOTA BASTOS	13:30 h	09:30 às 10:00 h
33	PPP	Docente I - Artes	1011213977	WILLIAM EUCLIDES SANTOS DA SILVA	13:30 h	09:30 às 10:00 h
34	AC	Docente I - Artes	1010002254	JOAO DE CAMARGO PIMENTEL	14:00 h	10:00 às 10:30 h
35	AC	Docente I - Artes	1010120331	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	14:00 h	10:00 às 10:30 h
457	AC	Docente II	2010723729	ANA LUCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14:30 h	10:00 às 10:30 h
458	PPP	Docente II	2010630843	KEILA RAMONI PINTO DE SOUZA	14:30 h	10:00 às 10:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	25/08/2020 ESCOLA RYNALDA: 27/08/2020
43	PPP	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020057730	FELIPE BARTA RODRIGUES	08:00 h	08:30 às 09:00 h
46	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020171419	CARLA RIBEIRO DA SILVA PEIXE	08:00 h	08:30 às 09:00 h
47	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020290942	ANTONIO ELTON LEITAO RODRIGUES	08:30 h	08:30 às 09:00 h
48	PPP	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020381973	MARIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	08:30 h	08:30 às 09:00 h
49	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020352635	WARLEN SILVA DA COSTA	09:00 h	09:00 às 09:30 h
50	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020337374	JESSICA FIGUEIREDO CAVALCANTI	09:00 h	09:00 às 09:30 h
51	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020177334	MAYARA DE ABREU E LIMA CORREIA	09:30 h	09:00 às 09:30 h
52	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020240480	VITOR PEREIRA GOMES	09:30 h	09:00 às 09:30 h
53	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020337427	ROBERTO ABRANTES FIRME	10:00 h	09:30 às 10:00 h
54	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020374205	RAPHAEL SANCHO SISLEY DE SOUZA	10:00 h	09:30 às 10:00 h
55	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020362331	LUANA JOTHA MATTOS	10:30 h	09:30 às 10:00 h
56	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020096695	ANA ELIZA DE FREITAS MARTINHO	10:30 h	09:30 às 10:00 h
459	AC	Docente II	2010489282	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO	11:00 h	10:00 às 10:30 h
460	AC	Docente II	2010529575	CARINE RODRIGUES DE CHAVES	11:00 h	10:00 às 10:30 h
461	AC	Docente II	2011198804	JULIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	11:30 h	10:00 às 10:30 h
462	AC	Docente II	2010420200	TATIANI FERREIRA MARCELINO	11:30 h	10:00 às 10:30 h
463	PPP	Docente II	2010677798	NIUANI MENDES PEREIRA	13:00 h	10:30 às 11:00 h
464	AC	Docente II	2011151351	MARIANA MORAES RODRIGUES	13:00 h	10:30 às 11:00 h
465	AC	Docente II	2010675233	DAYANE LOIZE DE OLIVEIRA SILVA MENDONCA	13:30 h	10:30 às 11:00 h
466	AC	Docente II	2010792677	MARCIEL IGNACIO FERNANDES	13:30 h	10:30 às 11:00 h
467	AC	Docente II	2011131791	TAMIRIS MARIA PEREIRA E SILVA	14:00 h	11:00 às 11:30 h
468	PPP	Docente II	2010427923	LAIS GOMES BATISTA	14:00 h	11:00 às 11:30 h
469	AC	Docente II	2011122776	INDIANE RODRIGUES DA COSTA	14:30 h	11:00 às 11:30 h
470	AC	Docente II	2010491871	ROBERTA LAUREANO MARCAL	14:30 h	11:30 às 12:00 h

APRESENTAÇÃO:					ISSM:	26/08/2020	ESCOLA RYNALDA: 31/08/2020
83	PPP	Docente I - Educação Física	1030038112	JULIO CESAR GOMES DA COSTA	13:00 h		08:30 às 09:00 h
85	AC	Docente I - Educação Física	1030369559	JULIO CESAR TOSO RUBIM	13:00 h		08:30 às 09:00 h
86	AC	Docente I - Educação Física	1030117267	RODRIGO COELHO DE ALBUQUERQUE	13:30 h		08:30 às 09:00 h
87	AC	Docente I - Educação Física	1030121749	ANDRE LUIZ BARBOZA JUNIOR	13:30 h		08:30 às 09:00 h
88	PPP	Docente I - Educação Física	1030935889	VINICIUS AZEVEDO DA COSTA	14:00 h		09:00 às 09:30 h
89	AC	Docente I - Educação Física	1030247452	IGOR DA COSTA CARNEIRO PINHO	14:00 h		09:00 às 09:30 h
90	AC	Docente I - Educação Física	1030213190	PEDRO SIMOES ALCANTARA ALVES DE SOUZA	14:30 h		09:00 às 09:30 h
91	AC	Docente I - Educação Física	1030325369	DIOGO OLIVEIRA SARAIVA	14:30 h		09:00 às 09:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	27/08/2020	ESCOLA RYNALDA: 31/08/2020
92	AC	Docente I - Educação Física	1030333081	REBECA PEDROZA LEAL	08:00 h		09:30 às 10:00 h
93	PPP	Docente I - Educação Física	1030193223	FABRICIO DE SOUZA REIS	08:00 h		09:30 às 10:00 h
94	AC	Docente I - Educação Física	1030359906	MAURO SANTOS MACEDO	08:30 h		09:30 às 10:00 h
95	AC	Docente I - Educação Física	1030117205	CELESTE AIDA NEVES DE PAULA E SOUSA	08:30 h		09:30 às 10:00 h
96	AC	Docente I - Educação Física	1030291154	ARTHUR DE SOUSA COSTA	09:00 h		10:00 às 10:30 h
97	AC	Docente I - Educação Física	1030214089	MURILO DE SOUZA LIRA	09:00 h		10:00 às 10:30 h
98	PPP	Docente I - Educação Física	1030064707	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	09:30 h		10:00 às 10:30 h
99	AC	Docente I - Educação Física	1030262969	FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	09:30 h		10:00 às 10:30 h
100	AC	Docente I - Educação Física	1030171512	THIAGO NUNES PIMENTA BRANDAO	10:00 h		10:30 às 11:00 h
101	PCD	Docente I - Educação Física	1030072156	MARCUS VINICIUS SILVEIRA COSTA	10:00 h		10:30 às 11:00 h
102	AC	Docente I - Educação Física	1030096750	GABRIELA SANTOS CARRARA	10:30 h		10:30 às 11:00 h
103	AC	Docente I - Educação Física	1030280911	JESSICA DE MEDEIROS VIDAL	10:30 h		10:30 às 11:00 h
104	AC	Docente I - Educação Física	1030286628	EDUARDO ALVES LEITE	11:00 h		11:00 às 11:30 h
471	AC	Docente II	2010548507	ROSILENE DO SOCORRO SANTOS FEIO	11:00 h		11:00 às 11:30 h
472	AC	Docente II	2010644765	ANA LUCIA JUNQUEIRA	11:30 h		11:00 às 11:30 h
473	PPP	Docente II	2010426448	HELOISA SANTANA DA CONCEICAO	11:30 h		11:00 às 11:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	28/08/2020	ESCOLA RYNALDA: 01/09/2020
474	AC	Docente II	2010779558	CAROLINE DE CARVALHO E SILVA COUTINHO	08:00 h		09:30 às 10:00 h
475	AC	Docente II	2011124281	BIANCA OLIVEIRA BUSTAMANTE	08:00 h		09:30 às 10:00 h
476	AC	Docente II	2010801428	EMERSON MORATTI JUNIOR	08:30 h		09:30 às 10:00 h
477	AC	Docente II	2010464854	EVELYN FELICIANO DA CONCEICAO	08:30 h		09:30 às 10:00 h
478	PPP	Docente II	2010742919	MAYRA VELLOZO MARTINS	09:00 h		10:00 às 10:30 h
479	AC	Docente II	2010417851	VICTOR DAVID GABRIEL CAMPOS BALTAR DU-ARTE SOMOGYI	09:00 h		10:00 às 10:30 h
480	AC	Docente II	2010464490	LILIANE DA ROSA VIEIRA GUIMARAES	09:30 h		10:00 às 10:30 h
481	AC	Docente II	2010542436	KALINE DE MORAIS FONTENELE	09:30 h		10:00 às 10:30 h
482	AC	Docente II	2010857116	MARCELY CRISTINA FERMIANO DA SILVA	13:00 h		10:30 às 11:00 h
483	PPP	Docente II	2010551322	NATHALIA GOMES MARZORQUE	13:00 h		10:30 às 11:00 h
484	AC	Docente II	2010547369	LAIZ DE ASSIS LOUREIRO	13:30 h		10:30 às 11:00 h
485	AC	Docente II	2010835077	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	13:30 h		10:30 às 11:00 h
486	AC	Docente II	2011170993	TATIANA DA SILVA	14:00 h		11:00 às 11:30 h
487	AC	Docente II	2011047304	ANDREIA DO ESPIRITO SANTO WANDERMUREM	14:00 h		11:00 às 11:30 h
488	PPP	Docente II	2010717378	JAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	14:30 h		11:00 às 11:30 h
489	AC	Docente II	2010425664	CARLOS DE ALMEIDA BALBINO	14:30 h		11:00 às 11:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	01/09/2020	ESCOLA RYNALDA: 03/09/2020
490	AC	Docente II	2010859437	INGRID ALVAREZ MASCARENHAS DE CARVALHO	08:00 h		08:30 às 09:00 h
491	AC	Docente II	2010421474	LAYZA CRISTINA DA MOTTA VAZ	08:00 h		08:30 às 09:00 h
492	AC	Docente II	2011100493	MARIA ADELIA PACHECO RIO PINTO	08:30 h		08:30 às 09:00 h
493	PPP	Docente II	2010599518	ISABELLI DA SILVA MORENO	08:30 h		08:30 às 09:00 h
494	AC	Docente II	2011068138	RENATA XAVIER DE ABREU	09:00 h		09:00 às 09:30 h
495	AC	Docente II	2010430528	CAROLINA MEIRA VIEIRA	09:00 h		09:00 às 09:30 h
496	AC	Docente II	2010505139	LUCILA REGO BARROS PEREIRA	09:30 h		09:00 às 09:30 h
497	AC	Docente II	2011126306	ALESSANDRA DE SOUZA PALERMO	09:30 h		09:00 às 09:30 h
498	PPP	Docente II	2010502084	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	10:00 h		09:30 às 10:00 h
499	AC	Docente II	2011065368	ANA CAROLINA SANTOS DE CASTRO	10:00 h		09:30 às 10:00 h
500	AC	Docente II	2011103029	MARCELA DA SILVA MARQUES	10:30 h		09:30 às 10:00 h
501	AC	Docente II	2011128756	CAMILLA RIBEIRO DA SILVA	10:30 h		09:30 às 10:00 h
502	AC	Docente II	2010463757	JULIANA HANNA MIRANDA LOPES LOURINHO GERALDO	11:00 h		10:00 às 10:30 h
503	PPP	Docente II	2010638120	ANA PAULA DE CARVALHO MATHIAS	11:00 h		10:00 às 10:30 h
504	AC	Docente II	2010465468	DANIELLE NEUMIRAN DE CARVALHO ALVES FERNANDEZ	11:30 h		10:00 às 10:30 h
505	AC	Docente II	2010698895	CLEIA COSTA DA SILVA	11:30 h		10:00 às 10:30 h
506	AC	Docente II	2010675269	ANDREA PEREIRA MACHADO DA SILVA	13:00 h		10:30 às 11:00 h
507	AC	Docente II	2011097933	MARCIA DE CARVALHO MASCARENHAS	13:00 h		10:30 às 11:00 h
508	PPP	Docente II	2010488719	ANTONIO NONATO DOS SANTOS	13:30 h		10:30 às 11:00 h

509	AC	Docente II	2010581365	HELOISA PERES ALBANO	13:30 h	10:30 às 11:00 h
510	AC	Docente II	2010519673	ANDRESSA DA SILVA MELO	14:00 h	11:00 às 11:30 h
511	AC	Docente II	2011188847	BARBARA MUSSAUER MADEIRA	14:00 h	11:00 às 11:30 h
512	AC	Docente II	2010653675	CINTIA LARANGEIRA SILVA	14:30 h	11:00 às 11:30 h
513	PPP	Docente II	2010624492	VANIA RIBEIRO TORRES PEREIRA	14:30 h	11:00 às 11:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	02/09/2020 ESCOLA RYNALDA: 08/09/2020
514	AC	Docente II	2011107001	VITOR LUIS GOMES PEREIRA	13:00 h	08:30 às 09:00 h
515	AC	Docente II	2010454586	MARIANA GARCIA MEDEIROS	13:00 h	08:30 às 09:00 h
516	AC	Docente II	2010467313	IONARA DA SILVA DAMASO	13:30 h	08:30 às 09:00 h
517	AC	Docente II	2010784876	LAIS CAVALCANTE DE FIGUEIREDO DA SILVA	13:30 h	08:30 às 09:00 h
518	PPP	Docente II	2011184140	MARCELLA COSTA TEIXEIRA FONTES	14:00 h	09:00 às 09:30 h
519	AC	Docente II	2010537508	FERNANDA BITTENCOURT NOVATO PORTO	14:00 h	09:00 às 09:30 h
520	AC	Docente II	2010714986	MONICA MALDONADO MONTEIRO FIGUEIREDO	14:30 h	09:00 às 09:30 h
521	AC	Docente II	2011158189	MARILENE VIANNA RIBEIRO	14:30 h	09:00 às 09:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	03/09/2020 ESCOLA RYNALDA: 08/09/2020
522	AC	Docente II	2011033494	SINTHIA LOPES NOVAES LOIOLA	08:00 h	09:30 às 10:00 h
523	PPP	Docente II	2011145039	ROBSON DE SOUSA CUNHA	08:00 h	09:30 às 10:00 h
524	AC	Docente II	2011137666	MONICA DUMAS DA SILVA	08:30 h	09:30 às 10:00 h
525	AC	Docente II	2010680226	MANUELA CARVALHO DE SOUSA	08:30 h	09:30 às 10:00 h
526	AC	Docente II	2010744905	SANDRA DOS SANTOS BRAGA	09:00 h	10:00 às 10:30 h
527	AC	Docente II	2011152642	RITA DE CASSIA HENRIQUE BREVES DE SOUZA	09:00 h	10:00 às 10:30 h
528	PPP	Docente II	2010407193	ALINE DE SOUZA MACHADO	09:30 h	10:00 às 10:30 h
529	AC	Docente II	2010486228	MICHELE ALVES LINS DE OLIVEIRA	09:30 h	10:00 às 10:30 h
530	AC	Docente II	2011083437	CHRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS FA- RIAS	10:00 h	10:30 às 11:00 h
531	AC	Docente II	2010554738	ANGELO GABRIEL GARIGLIO DE ALMEIDA	10:00 h	10:30 às 11:00 h
532	AC	Docente II	2010410451	RENANDA PAIVA DA SILVA BARROS	10:30 h	10:30 às 11:00 h
533	PPP	Docente II	2010810053	JONATHAN TELES SANTOS	10:30 h	10:30 às 11:00 h
534	AC	Docente II	2011082782	ILKA VALERIA DE BARROS PIMENTEL BORGES ALVES	11:00 h	11:00 às 11:30 h
535	AC	Docente II	2010815340	THOMAS VIEGAS COSTA DO NASCIMENTO	11:00 h	11:00 às 11:30 h
536	AC	Docente II	2011167386	SIMONE FERNANDES RODRIGUEZ MOREIRA	11:30 h	11:00 às 11:30 h
537	AC	Docente II	2010857075	CARMEN ELISA FERREIRA MONTEIRO	11:30 h	11:00 às 11:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	04/09/2020 ESCOLA RYNALDA: 10/09/2020
538	PPP	Docente II	2010489921	MARRIETE DA SILVA CRUZ	08:00 h	08:30 às 09:00 h
539	AC	Docente II	2011190694	AMANDA POUCHAIN GONCALVES	08:00 h	08:30 às 09:00 h
540	AC	Docente II	2010613780	GABRIELA AMARAL TAVORA	08:30 h	08:30 às 09:00 h
541	AC	Docente II	2010818940	THAMARA MACHADO SIQUEIRA	08:30 h	08:30 às 09:00 h
542	AC	Docente II	2011036056	MARCO ANTONIO ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	09:00 h	09:00 às 09:30 h
543	PPP	Docente II	2010520361	GUILHERME SALGADO RAMOS	09:00 h	09:00 às 09:30 h
544	AC	Docente II	2011066582	ANDREA NAVARRO FERREIRA	09:30 h	09:00 às 09:30 h
545	AC	Docente II	2010863892	ANDERSON MARTINS DE JESUS	09:30 h	09:00 às 09:30 h
546	AC	Docente II	2011134303	ANNIE RAMOS DA SILVA	13:00 h	09:30 às 10:00 h
547	AC	Docente II	2010462820	JHULLY ANA DA CONCEICAO REIS SALVAYA	13:00 h	09:30 às 10:00 h
548	PPP	Docente II	2010646361	ALEX SANDRO SOARES CRUZ	13:30 h	09:30 às 10:00 h
549	AC	Docente II	2010584771	GUILHERME DUARTE SILVA	13:30 h	09:30 às 10:00 h
550	AC	Docente II	2010719091	RAYANE CARVALHO DOS SANTOS	14:00 h	10:00 às 10:30 h
551	AC	Docente II	2011191105	ELUANE CRISTINE DE LEMOS JANDRE VIDAL	14:00 h	10:00 às 10:30 h
552	AC	Docente II	2010669480	PAULA FERNANDA DE BRITO BARBIRATO	14:30 h	10:00 às 10:30 h
553	PPP	Docente II	2011149578	MARIA LIVIA SILVA DA COSTA	14:30 h	10:00 às 10:30 h
APRESENTAÇÃO:					ISSM:	08/09/2020 ESCOLA RYNALDA: 10/09/2020
554	AC	Docente II	2011090997	SANDINA TATIANA DA SILVA FERNANDES	08:00 h	10:30 às 11:00 h
555	AC	Docente II	2011003217	DANIELLY KEIKO OMORI	08:00 h	10:30 às 11:00 h
556	AC	Docente II	2011136820	THAYANE GOUVEIA MATHIAS	08:30 h	10:30 às 11:00 h
557	AC	Docente II	2011060174	PRISCILA CAVALHERI BORBA	08:30 h	10:30 às 11:00 h
558	PPP	Docente II	2010740258	MANOELLA DA SILVA PEREIRA	09:00 h	11:00 às 11:30 h
559	AC	Docente II	2011222916	ANA CAROLINA DA SILVA CARDOSO	09:00 h	11:00 às 11:30 h
560	AC	Docente II	2011139951	VIVIANE TEIXEIRA RIBEIRO ALVES	09:30 h	11:00 às 11:30 h
561	AC	Docente II	2010801686	TATIANE SILVA BARROS	09:30 h	11:00 às 11:30 h
562	AC	Docente II	2010423850	SIMONE GUIMARAES NASCIMENTO	10:00 h	11:30 às 12:00 h
563	PPP	Docente II	2011061427	MICHELLY REGINA VICENTE SANTIAGO	10:00 h	11:30 às 12:00 h
564	AC	Docente II	2011100572	LUANE BATISTA DE AMORIM CARVALHO	10:30 h	11:30 às 12:00 h
565	AC	Docente II	2010811851	REBECA VELASCO DE SOUZA E SILVA	10:30 h	11:30 às 12:00 h
566	AC	Docente II	2011160871	MARIA ALICE DA SILVA	11:00 h	11:30 às 12:00 h

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATO DE CREDENCIAMENTO CGM Nº 001/2020

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA a servidora Sonia Ferreira Barbosa Garritano, cargo Assessor 2, matrícula nº 106.169, para receber e aplicar recursos de Suprimentos de Fundos da Controladoria Geral do Município, devendo ser observados pela mesma os ditames previstos na Legislação em vigor, que regulam a matéria.

Maricá, 10 de agosto de 2020.

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna pública para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 47/2020, referente à Ata publicada no JOM do dia 08 de julho de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 93/2019, para: Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Adubo NPK 4-14-8 sacos de 25 Kg	FERTIPAR	SACOS	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
4	Calcário dolomítico	CAZANGA	SACOS	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.640,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Adubo NPK 4-14-8 sacos de 25 Kg	FERTIPAR	SACOS	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
10	Calcário dolomítico	CAZANGA	SACOS	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.640,00

Maricá, 06 de agosto de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Prefeitura Municipal de Itatiaia, a aderir à Ata Registro de Preços nº 37/2020, referente ao Pregão Presencial nº 86/2019, oriundo do processo nº 24903/2019. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Maricá, 06 de agosto de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, a aderir à Ata Registro de Preços nº 62/2019, referente ao Pregão Presencial nº 04/2019, oriundo do processo nº 14856/2019. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Maricá, 06 de agosto de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2018@gmail.com](mailto:comprasmarica2018@gmail.com); [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
9728/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
10556/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
15130/2019	PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR E MULTIMEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA POLIFÁSICO PORTÁTIL

Maricá, 07 de agosto de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13622/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: RECONHECIMENTO DE QUE A ACORDANTE REALIZOU O 21º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS (COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COBRANDO O VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR INSCRIÇÃO DE CADA PARTICIPANTE, NO PERÍODO DE 15 A 16 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME NOTA FISCAL 126/2020, ACOSTADA EM FL.91, BEM COMO QUE OS SERVIDORES JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA (MATRÍCULA: 106.004), LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA (MATRÍCULA: 106.459), ROSANE ARAÚJO DE AZEVEDO (MATRÍCULA: 106.472), THIAGO DA SILVA RIBEIRO (MATRÍCULA: 106.565) E MICHELI CARVALHO DA SILVA (MATRÍCULA 50.423), EFETIVAMENTE PARTICIPARAM DO EVENTO, CONFORME CERTIFICADOS ÀS FLS. 62/68 E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA EM FL. 69, ALÉM DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 120/121, GERANDO PARA A ACORDANTE DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, NO MONTANTE DE R\$ 1.250,00 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR: R\$ 1.250,00 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 16.02.08.122.0015.2049

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 53/2020; 54/2020; 55/2020; 56/2020 e 57/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20337/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CINEMA PÚBLICO DE CULTURA – HENFIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20337/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020.

VALOR: R\$ 178.352,98 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.1073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2281/2020, 2282/2020, 2283/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 217 DE 10 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 217/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20337/2019

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 217/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 217/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CINEMA PÚBLICO DE CULTURA – HENFIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20337/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020.

1. MARIANA DE FIGUEIREDO REZENDE DE BRITO - MATRÍCULA 107.216

2. ROMILDO CANDIDO DA SILVA - MATRÍCULA 108.294

3. GABRIELA CARDOSO FRANÇA NUNES - MATRÍCULA 106.152

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 10 de julho de 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DA ATA 04/2020

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL CONTEMPLADOS NO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 2.872/19.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, foi realizada reunião com a Comissão de Análise de Documentação dos Bolsistas Matriculados em Tempo Integral Contemplados no Programa Passaporte Universitário, por meio da plataforma virtual "Zoom". Estavam presentes na reunião: Rosana Gildo Vieira (telefone 984868260), presidente da Comissão da Bolsa Auxílio do Programa Passaporte Universitário-Mat. 7126, a vice-presidente Ana Paula Ismério (telefone 998820451)-Mat. 6979, Jaqueline Benedito dos Santos (telefone 964174629)- Mat. 109635, Alessandra Vieira Dantas (telefone 999035408)-Mat. 106369 e Lúcia Chavão (telefone 996370337)- Mat. 109913. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei 2.872 de 24/06/2019 e regulamentada pelo Decreto 335 de 08/07/2019 e Resolução PMM/SE Nº007/2019. Informa-se, que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos oriundos de escolas públicas tenham acesso ao benefício, de acordo com Art. 1º;
- 2) Alunos matriculados em curso de período integral, de acordo com Art. 1º Inciso I\*8I;
- 3) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com Art. 1º;
- 4) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com Art. 1º, Parágrafo Único.

Art. 1º Conceder aos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de 3,3 UFIMA mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá. Diante o exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão de Bolsa Auxílio, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos para os alunos do processo administrativo 0026961/2019 dos meses de Junho e Julho/2020.

Às 10:30 horas do dia 03/08/2020, deu-se por encerrada a reunião e, eu Rosana Gildo Vieira, Matrícula 7126, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126

Vice-Presidente da Comissão: Ana Paula Ismério – Matrícula 6979

Jaqueline Benedito dos Santos – Matrícula 109.635

Alessandra Vieira Dantas – Matrícula 106.369

Lúcia Chavão – Matrícula 109.913

EXTRATO DA ATA 04/2020

EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DE FISCALIZAÇÃO DOS BOLSISTAS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL CONTEMPLADOS NO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 2.872/19.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, foi realizada reunião com a Comissão de Análise de Documentação dos Bolsistas Matriculados em Tempo Integral Contemplados no Programa Passaporte Universitário, por meio da plataforma virtual "Zoom". Estavam presentes na reunião: Rosana Gildo Vieira (telefone 984868260), presidente da Comissão da Bolsa Auxílio do Programa Passaporte Universitário-Mat. 7126, a vice-presidente Ana Paula Ismério (telefone 998820451)-Mat. 6979, Jaqueline Benedito dos Santos (telefone 964174629)- Mat. 109635, Alessandra Vieira Dantas (telefone 999035408)-Mat. 106369 e Lúcia Chavão (telefone 996370337)- Mat. 109913. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei 2.872 de 24/06/2019 e regulamentada pelo Decreto 335 de 08/07/2019 e Resolução PMM/SE Nº007/2019. Informa-se, que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos oriundos de escolas públicas tenham acesso ao benefício, de acordo com Art. 1º;
- 2) Alunos matriculados em curso de período integral, de acordo com Art. 1º Inciso I\*8I;
- 3) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com Art. 1º;
- 4) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com Art. 1º, Parágrafo Único.

Art. 1º Conceder aos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de 3,3 UFIMA mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá. Diante o exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão de Bolsa Auxílio, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos para os alunos do processo administrativo 0026961/2019 dos meses de Junho e Julho/2020.

Às 10:30 horas do dia 03/08/2020, deu-se por encerrada a reunião e, eu Rosana Gildo Vieira, Matrícula 7126, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126

Vice-Presidente da Comissão: Ana Paula Ismério – Matrícula 6979

Jaqueline Benedito dos Santos – Matrícula 109.635

Alessandra Vieira Dantas – Matrícula 106.369

Lúcia Chavão – Matrícula 109.913

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 25/2020

De 07 de agosto de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM nº 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008.

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas por Guardas Municipais, através da página de FACEBOOK "AMIGOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARICÁ", por publicar, sem permissão ou ordem da autoridade competente, documentos oficiais, embora não reservados ou fornecer dados para a sua publicação, como disciplina a Lei Complementar nº 175/08, artigo 114 no inciso LVIII.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Janderson Brito Martins – mat. 5244 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

07 de agosto de 2020

Anderson Jose Azevedo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Matrícula nº 7743

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 26/2020

De 07 de Agosto de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM nº 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008.

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventual transgressão disciplinar praticada pelo Guarda Municipal Paulo Francisco Fernandes Sales – matrícula nº 5271, apurar a responsabilidade do servidor ao estacionar a viatura nº 001 da Guarda Municipal, na calçada no dia 24 de julho de 2020, por empregar material ou quaisquer bens do município em serviço particular, como disciplina a Lei Complementar nº 175/08, artigo 110 no inciso XIV.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Janderson Brito Martins – mat. 5244, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

07 de agosto de 2020

Anderson Jose Azevedo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Matrícula nº 7743

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROC. 7482/2020 – Dispensa de Licitação por emergencialidade.

RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 7482/2020, visando o atendimento de demanda judicial para Contratação emergencial – prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (home care) para atendimento à paciente IRENE SILVA DA PENHA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - CNPJ: 11.204.117/0001-03, no valor R\$ 352.023,42 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Maricá, 23 de Julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

**SECRETARIA DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante RESCINDIR, o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM.

MATRÍCULA	NOME	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CARGO
27617	IZABEL CRISTINA MONFEIRO CROSS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/06/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	ENFERMEIRO
27248	JESSICA FERNANDES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/06/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
27206	JESSIKA RODRIGUES PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/06/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
28200	JOYCE DOS REIS RIBEIRO TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/06/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	MÉDICO GENERALISTA
27466	MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/06/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
28209	NUBIA VALERIA CRUZ VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/07/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27386	ROBERTA GABRIELLA DE FARIA CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/06/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	MÉDICO ORTOPEDISTA
					SIMONE DA COSTA SILVA MASSA	
					SECRETÁRIA DE SAÚDE	

PROC. 7482/2020 – Dispensa de Licitação por emergencialidade. AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 7482/2020, visando o atendimento de demanda judicial para Contratação emergencial – prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (home care) para atendimento à paciente IRENE SILVA DA PENHA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - CNPJ: 11.204.117/0001-03, no valor R\$ 352.023,42 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos).  
Maricá, 23 de Julho de 2020.  
Simone da Costa Silva Massa  
Secretária de Saúde  
Mat.: 106.016

ERRATA DA PORTARIA N.º 96 DE 01 DE ABRIL DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 32/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13977/2019.  
PROCESSO: 13977/2019  
CONTRATO: 32/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 27 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1073, ÀS FLS 04.

1. ONDE SE LÊ:  
PORTARIA N.º 89, DE 01 DE ABRIL DE 2020.  
LEIA-SE:  
PORTARIA N.º 96, DE 01 DE ABRIL DE 2020.  
2. ONDE SE LÊ:  
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 33/2020.  
LEIA-SE:  
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 32/2020.

3. ONDE SE LÊ:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 32/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PELA CONTRATADA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO COMBATE DO CORONAVIRUS (COVID – 19), ENQUANTO PERDURAR A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA DOENÇA, CUJAS METAS FÍSICAS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTÃO DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM TODOS OS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, BEM COMO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13977/2019.  
LEIA-SE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 32/2020 cujo objeto é a

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE INJEÇÃO DE ANTI-VEGF NO OLHO DIREITO E CIRURGIA DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA NO OLHO ESQUERDO NO PACIENTE EDUARDO CESAR MATARUNA DA SILVA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 5004702-96.2018.4.02.5102, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13977/2019.  
MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2020  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DO HOMOLOGO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8084/2019, PUBLICADO NO JOM DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, ANO XII, EDIÇÃO ESPECIAL N.º 274, PÁGINA 03.  
ONDE SE LÊ: 71.168,56  
LEIA-SE: 64.452,02  
Maricá/RJ, 07 de Agosto de 2020.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22216/2019.  
PROCESSO: 22216/2019  
CONTRATO: 01/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1023, ÀS FLS 25.  
ONDE SE LÊ: "MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019."  
LEIA-SE: "MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020."  
MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2020.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 102, DE 10 DE AGOSTO DE 2020. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 57/2018-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9813/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 99, DE 07 DE JUNHO DE 2018.  
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018, Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 57/2018-SMS, cujo OBJETO É O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11441/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017).  
RESOLVE:  
Art. 1º ALTERAR a comissão de fiscalização para RETIRAR os servidores LEONARDO VIANA SPALLA, MATRÍCULA DE N.º 106.641 e TATIANA DA SILVA RIBEIRO COSTA, MATRÍCULA DE N.º 107.970, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 57/2018-SMS, e DESIGNAR os servidores CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM, MATRÍCULA DE N.º 109.449 e FELIPE PACHECO MONTEIRO, MATRÍCULA DE N.º 107.547, respectivamente.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM – MAT. 109.449
2. FELIPE PACHECO MONTEIRO – MAT. 107.547
3. JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM – MAT. 108.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/06/2020.

Publique-se.  
Maricá, em 10 de agosto de 2020.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE TRABALHO**

Ordem de Suspensão nº. 05/2020 de 03 de agosto de 2020.  
CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020, Decreto 499 de 18 de março de 2020 e o Decreto 544 de 01 de junho de 2020, que dispõem sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Maricá; A Secretaria de Trabalho nos termos artigo 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 que autoriza a suspensão de contrato público por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes; CONSIDERANDO que a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações.

A Secretaria de Trabalho, no uso de suas atribuições legais delegadas; R E S O L V E: Art. 1º. Suspender a partir de 03 de agosto até o dia 31 de agosto de 2020 a execução do contrato nº. 40/2020, do processo administrativo nº. 27866/2018, firmado entre a Secretaria de Trabalho e a Empresa Transformare Cursos Profissionalizantes, com intuito de oferecer aos municípios cursos de qualificação no segmento de Beleza e Estética.

2º. Caberá aos fiscais do contrato entrarem em contato com a empresa contratada para ciência desta Portaria.

Art. 3º. A empresa contratada deverá estar ciente das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando a empresa passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.  
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 03 de agosto de 2020.

Adilson Pires  
Secretário de Trabalho  
Mat. 110.474

Ordem de Suspensão nº. 06/2020 de 03 de agosto de 2020.  
CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020 e o Decreto 544 de 01 de junho de 2020, que dispõem sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de

Maricá; A Secretaria de Trabalho nos termos artigo 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 que autoriza a suspensão de contrato público por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes; CONSIDERANDO que a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações.

A Secretaria de Trabalho, no uso de suas atribuições legais delegadas; R E S O L V E: Art. 1º. Suspender a partir de 03 de agosto até o dia 31 de agosto de 2020 a execução do contrato nº. 02/2018, processo administrativo nº. 15355/2017-Firmado entre a Secretaria de Trabalho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com intuito de oferecer aos munícipes cursos de Qualificação Profissional.

2º. Caberá aos fiscais do contrato entrarem em contato com a empresa contratada para ciência desta Portaria.

Art. 3º. A empresa contratada deverá estar ciente das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando a empresa passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 03 de agosto de 2020.

Adilson Pires

Secretário de Trabalho

Mat. 110.474

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3636

ORIGEM: Processo nº 0014571/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Joaquim Nunes fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Trinta e Dois - Quadra 26-Lote 19-Praia das Lagoas-Jardim Atlântico-Itaipuaçu- Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10588/2020

Endereço: RUA 42, QUADRA 140, LOTE 03, CASA 02, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.

Motivo: LICENÇA DE OBRA, PROJETO APROVADO, TITULO DE PROPRIEDADE.

Nº do Auto: 008427

Data da Lavratura: 29 DE JULHO 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10589/2020

Endereço: RUA 42 ESQ COM RUA 49, LOTE 06, QUADRA 179, LOT. JD ATLANTICO

Motivo: LICENÇA DE OBRA, PROJETO APROVADO, PLACA DE OBRA E TITULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 008429

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020.

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10587/2020

Endereço: RUA 40, QUADRA 137, LOTE 27, LOT. JD. ATLANTICO.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE CONSTRUÇÃO, PLACA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008437

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: VALTER GORA VENANCIO

Nº Processo: 10592/2020

Endereço: RUA 14, QUADRA 04, LOTE 05, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS DA OBRA EM QUESTÃO.

Nº do Auto: 008964

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10590/2020

Endereço: RUA 42, LOTE 25, QUADRA 205, JD ATLANTICO.

Motivo: TITULO DE PROPRIEDADE, ALVARA DE OBRA E PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 008430

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10586/2020

Endereço: RUA 40, QUADRA 204, LOTE 04, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.

Motivo: LICENÇA DE OBRAS, ALVARA DE CONSTRUÇÃO E PLACA DE OBRAS

Nº do Auto: 008436

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10584/2020

Endereço: RUA 40, LOTE 02, QUADRA 204, LOT JD. ATLANTICO.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, PLACA E TITULO DE PROPRIEDADE.

Nº do Auto: 008435

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10581/2020.

Endereço: RUA 40, LOTE 29, QUADRA 239, LOT. JD ATLANTICO

Motivo: LICENÇA DE OBRA, TITULO DE PROPRIEDADE, PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 008434

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: JOÃO JORGE MOROLLI

Nº Processo: 2660/2019

Endereço: RUA 1, QUADRA A, LOTE 19, CONDOMINIO VIVENDAS DO TAQARAL.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO COM OS ACRÉSCIMOS CONSTRUÍDOS JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO.

Nº do Auto: 008317

Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 31 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 10573/2020

Endereço: RUA 13, QUADRA 23, LOTE 3, BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008513

Data da Lavratura: 29 DE JULHO 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10572/2020

Endereço: RUA 31, QUADRA 87, LOTE 16 . BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008518

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020.

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 10571/2020

Endereço: RUA 31, QUADRA 87, LOTE 14, BALNEARIO BAMBUI..

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008517

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 10569/2020

Endereço: RUA 13, QUADRA 87, LOTE 02, BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008515

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL.

Nº Processo: 10570/2020

Endereço: RUA 31, QUADRA 87, LOTE 12, BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008516

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10578/2020

Endereço: RUA 40, LOTE 25, QUADRA 127, LOT. JD ATLANTICO.

Motivo: LICENÇA DE OBRAS , ALVARA DE CONSTRUÇÃO, PROJETO APROVADO, PLACA DE OBRAS, TITULO DE PROPRIEDADE.

Nº do Auto: 008438

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL.

Nº Processo: 10568/2020

Endereço: RUA 13, QUADRA 27, LOTE 01, BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 008514

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10580/2020.

Endereço: RUA 40, QUADRA 257, LOTE 4, LOT. JD ATLANTICO.

Motivo: LICENÇA DE OBRA, TITULO DE PROPRIEDADE, PROJETO APROVADO, PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 008433

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO .

Nº Processo: 10579/2020

Endereço: RUA 40, LOTE 06, QUADRA 266, CASA 4, LOT. JD. ATLANTICO.

Motivo: LICENÇA DE OBRA , PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 008432

Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 N° Processo: 10574/2020  
 Endereço: AV. A, QUADRA 24, LOTE 04, BALNEARIO BAMBUI.  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 N° do Auto: 008512  
 Data da Lavratura: 29 DE JULHO 2020  
 Prazo para Recurso: 15 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 10674/2020  
 Endereço: CONDOMINIO ECO PLACE. RUA F, LOTE 77.  
 Motivo: APRESENTAR O DEVIDO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS BEM COMO ACEITE DE OBRAS DO CONDOMINIO.  
 N° do Auto: 008805  
 Data da Lavratura: 30 DE JULHO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: PAULO MANOEL PEREIRA DE ARAUJO  
 N° Processo: 10318/2020  
 Endereço: AV. PREFEITO IVAN MUNDIN, QUADRA 113, LOTE 08.  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 N° do Auto: 008249  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 03 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.  
 N° Processo: 10670/2020  
 Endereço: CONDOMINIO ECO PLACE, RUA F, LOTE 70.  
 Motivo: APRESENTAR O DEVIDO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS BEM COMO O ACERTO DE OBRAS DO CONDOMINIO.  
 N° do Auto: 008196  
 Data da Lavratura: 30 DE JULHO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO EDUARDO.  
 N° Processo: 10668/2020  
 Endereço: APRESENTAR ECO PLACE, RUA B, LOTE 16.  
 Motivo: APRESENTAR O DEVIDO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS BEM COMO O ACERTO DE OBRAS DO CONDOMINIO.  
 N° do Auto: 008197  
 Data da Lavratura: 30 DE JULHO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Errata  
 Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 4437/2020  
 Endereço: RUA QUINTANILHAS, AREÁ DE TERRA, LOT VILA NOSA SRA DO AMPARO.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 N° do Auto: 008713  
 Data da Lavratura: 28 DE JULHO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: JORGE LUIZ MENDONÇA  
 N° Processo: 4437/2020  
 Endereço: RUA DAS QUINTANILHAS N° 390.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 N° do Auto: 007290  
 Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2020  
 Prazo para Recurso: 28 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes


**FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENV LEGISL E ADMIN DE MARICA**
**Estado do Rio de Janeiro  
 BALANÇO FINANCEIRO**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 6

DATA EMISSÃO: 27/07/2020

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>191.360,07</b>	<b>114.292,79</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		
Ordinária					
{ordvinc}#{DestinacaoRecurso}	191.360,07	114.292,79			
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>11.310.336,95</b>	<b>4.074.705,98</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>11.501.697,02</b>	<b>4.188.998,77</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.310.336,95	4.074.705,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.501.697,02	4.188.998,77
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>11.501.697,02</b>	<b>4.188.998,77</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>11.501.697,02</b>	<b>4.188.998,77</b>

JOSE AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES  
 CRC 67818-0/RJ

ALDAIR NUNES ELIAS  
 Gestor

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 143 DE 01 DE JULHO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
NOMEAR, a senhora JANE CARLA SANTANA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Casa Legislativa. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 144 DE 01 DE JULHO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
NOMEAR, o senhor ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Fabricio Soares Bittencourt. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE JULHO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
NOMEAR, o senhor CARLOS MAGNO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Helter Viana Ferreira de Almeida. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 146 DE 01 DE JULHO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
NOMEAR, a senhora PATRICIA DA SILVA ANDRADE DE ASSUMPTIÃO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Casa Legislativa, exercendo sua função no gabinete do Vereador Marcus Toselli. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 147 DE 01 DE JULHO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
NOMEAR, a senhora ELIANE GOMES DO AMARAL para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 148 DE 01 DE JULHO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
NOMEAR, o senhor ROGERIO DA COSTA NORONHA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO

DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ANDREIA MARIA DE JESUS SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do vereador Adailton Pereira da Costa Filho.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150 DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ANNA CARINA DOS SANTOS SOUZA DE LUCENA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 151 DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR, o senhor BRENO MAURO SCARPELLI LESTRO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Helter Viana Ferreira de Almeida.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 152 DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DALMA SANTOS DA COSTA para exercer a função gratificada, fazendo jus FG II, na forma do artigo 29,II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de julho de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº16/2020, REFERENTE AO CONTRATO N.º 16/2020 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25301/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM BASE NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO Nº11/2020;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº13.303/2016;

PRAZO: 2 (DOIS) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020.

MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2020

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4252/2020– DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para chamamento público com objetivo de prospecção de mercado e avaliação do número de interessados na futura locação de sala comercial para acomodação da base operacional

do maricá rotativo na região do centro de maricá, em favor da empresa: VINICIUS ARI ANTUNES DE SOUZA CNPJ 055.697.687-85, no valor de R\$ 38.219,14 (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Em 06 de agosto de 2020.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – PE 06/2020.

Objeto: Contratação de serviços sob demanda de análises de laboratório para amostras de esgoto bruto, esgoto tratado e lodos das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) existentes no Município de Maricá.

Data da Etapa de Lances: 21/08/2020 - Horário: 10:30 hrs

Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

Processo: 29303/2019

UASG: 927591

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Governamentais, no endereço eletrônico acima citado ou no site <https://sanemar-sa.com.br/>, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de uma resma de papel tamanho A4 – 75g/m², na Rua Alvares de Castro – Nº 607 – 3º Andar – Araçatiba – Maricá-RJ – CEP.: 24.901-355, no horário de 09h às 16h.

Portaria de Exoneração Nº 036/2020-DP, de 04 de agosto de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-Sanemar, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIO ECKHARDT, CPF 787.964.407-59, matrícula nº 800.064, a partir de 31/07/2020, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/07/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 04 de agosto de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Exoneração Nº 037/2020-DP, de 04 de agosto de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-Sanemar, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VIRIATUS DE ALBUQUERQUE, CPF 776.782.227-34, matrícula nº 800.068, a partir de 31/07/2020, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/07/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 04 de agosto de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 038/2020-DP, de 04 de agosto de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-Sanemar, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIRIATUS DE ALBUQUERQUE, CPF 776.782.227-34, matrícula nº 800.068, a partir de 01/08/2020, para o cargo de ASSESSOR DE ENGENHARIA vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 04 de agosto de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

Portaria EPT nº 2013/2020, de 06 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020891/2017, de 20/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCELO CHOUZAL TOSCANO,

Auxiliar Operacional, matrícula 1100120:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 31 de julho de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2014/2020, de 06 de agosto de 2020.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012563/2017, de 09/06/2017,  
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ELIZEU DA SILVA VENTURA, Motorista, matrícula 1100084:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 31 de julho de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.  
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGURO TOTAL, IMPOSTOS E TAXAS PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.  
PRAZO: 05 (CINCO MESES) E 19 (DEZENOVE DIAS).  
VALOR GLOBAL: R\$ 37.180,00 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)  
NOTA DE EMPENHO: 000394;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 18/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006916/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020, NO PROCESSO UTILIZAÇÃO Nº 0010950/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.  
Maricá / RJ, 10 de agosto de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2011 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 018/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e utilitários, sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, impostos e taxas visando atender a Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo Nº 0006916/2020, sob a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2020, oriunda do Pregão Presencial Nº 06/2020, no Processo de Utilização

nº 0010950/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 018/2020.  
Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101 João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083  
Carlos Felipe Iacovino – Matrícula nº 100.0064  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.  
Publique-se.  
Maricá / RJ, 10 de agosto de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat 10.00122

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 15/2020  
TERMO DE HOMOLOGO  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2020  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ISSM, PELO MENOR PREÇO DOS ITENS: 1 (UM), 2 (DOIS) E 6 (SEIS) DO MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES APRESENTADO E ADJUDICADO PELA COMISSÃO DE PERMANENTE LICITAÇÃO.  
VALOR: R\$ 1.205,80 (UM MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020  
MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2020.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO  
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 16/2020  
TERMO DE HOMOLOGO  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2020  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ROMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.262.144/0001-00.  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ISSM, PELO MENOR PREÇO DOS ITENS: 3 (TRÊS), 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) DO MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES APRESENTADO E ADJUDICADO PELA COMISSÃO DE PERMANENTE LICITAÇÃO.  
VALOR: R\$ 637,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020  
MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2020.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO  
PRESIDENTE

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 84/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar a pedido, LUIZ FELIPE PERRONE DA COSTA, matrícula nº 500202, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em

Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2020.  
Maricá, 30 de Junho de 2020.  
Renato da Costa Machado  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 85/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO MAURICIO DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 500283, com validade a partir de 29.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 04, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.06.2020.  
Maricá, 29 de Junho de 2020.  
Renato da Costa Machado  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 86/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THUANE MOTTA PROCACI, matrícula nº 500320, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.  
Art. 2º Nomear, THUANE MOTTA PROCACI, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Maricá, 01 de Julho de 2020.  
Renato da Costa Machado  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 87/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GUSTAVO FREJAT BARBOSA JOAQUIM, matrícula nº 500251, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 02, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.  
Art. 2º Nomear, GUSTAVO FREJAT BARBOSA JOAQUIM, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Maricá, 01 de Julho de 2020.  
Renato da Costa Machado  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 88/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GRAZIELE DOS SANTOS DEOCACHE, matrícula nº 500286, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, GRAZIELE DOS SANTOS DEOCACHE, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 02, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 89/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEONARDO DA SILVA PROCACI, matrícula nº 500181, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 04, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, LEONARDO DA SILVA PROCACI, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 90/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SHAYANE DA SILVA FEIJO, matrícula nº 500284, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, SHAYANE DA SILVA FEIJO, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 04, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 91/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MA-

RICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEX NOGUEIRA DOS REIS, matrícula nº 500259, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, ALEX NOGUEIRA DOS REIS, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 92/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 500024, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 93/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA, matrícula nº 500018, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 01, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 94/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RODRIGO MARTINS DA VANDA, matrícula nº 500220, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 02, lotado na Diretoria

Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, RODRIGO MARTINS DA VANDA, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 01, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 95/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 500304, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 02, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 96/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VIVIANE COSTA SOARES, matrícula nº 500300, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, VIVIANE COSTA SOARES, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 97/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula nº 500186, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, EDIVALDO SOUZA CABRAL, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR

ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional De Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 98/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor, IGOR NUNES CORREA, Matrícula 500290, Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças para a Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 99/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor, LUCAS ALVES BRUM, Matrícula 500247, Presidência para a Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 100/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, OSMAR SOARES FILHO, matrícula nº 500322, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 101/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE GUARACY DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 500323, com validade a partir de 03.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.07.2020.

Maricá, 03 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 102/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 500324, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 103/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SERGIO LUIZ SILVA DA COSTA, matrícula nº 500325, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 01, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 104/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO, matrícula nº 500326, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 105/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EVERALDO DA CONCEIÇÃO REIS, matrícula nº 500327, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 106/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE ALVES BONFIM GOES, matrícula nº 500328, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 107/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNO FELIPE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 500329, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 108/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PHELPE FERNANDES DO COUTO ASSUMPÇÃO, matrícula nº 500330, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 93/2020

Processo Administrativo Nº 14113/2019

Validade: 02/08/2021

### FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por MARCELO ROSA FERNANDES portador (a) do R.G 11250088-9 DETRAN/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI situada na Rua Presidente Dutra, nº 191 – Outeiro das Pedras – Itaboraí / RJ CEP: 24.812-352 CNPJ: 07.579.347/0001-80 neste ato representado por sua representante legal MOISÉS RIBEIRO SILVÉRIO, portador do RG nº 087.198.719 e inscrito no CPF sob nº 015.827.647-78 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1628 a 1642, HOMOLOGADA às fls. 1668 ambas do processo administrativo nº 14113/2019, referente ao Pregão Presencial nº 59/2019.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.



1.2.Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	QNT	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
2	Almofada para carimbo nº 03 - medida: 6,7 x 11,0.	UNIDADE	120	CARBRINK	R\$ 3,18	R\$ 381,60
3	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50x125)mm, espessura de 25 mm.	UNIDADE	97	KIT	R\$ 3,66	R\$ 355,02
4	Apontador de metal para lápis, comprimento 2,5cm, largura 1,5cm, 1 cm altura, aproximadamente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	186	KIT	R\$ 8,58	R\$ 1.595,88
5	Recados auto adesivos, medindo aproximadamente 76 x 102 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	PACOTE	845	KIT	R\$ 2,34	R\$ 1.977,30
6	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 04 unidades.	PACOTE	886	KIT	R\$ 2,40	R\$ 2.126,40
8	Bandeja dupla para expediente, material acrílico, cor fumê, dimensões 360x260x140mm (CxLxA), com tolerância dimensional de 20mm, aproximadamente, nas dimensões. Com articulação e pés emborrachados.	UNIDADE	236	DELLO	R\$ 31,35	R\$ 7.398,60
9	Barbante 100% algodão, medindo aproximadamente 184 m.	ROLO	53	KOREA	R\$ 2,98	R\$ 157,94
10	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (43x22x12)mm no mínimo.	UNIDADE	822	KIT	R\$ 0,51	R\$ 419,22
11	Caderno de 1 (uma) matéria - 96 folhas - Tamanho: 200 mm x 275 mm	UNIDADE	10	KAJOMA	R\$ 3,33	R\$ 33,30
14	Caneta cor preta - Corpo plástico cilíndrico ou sextavado, com ponta de aço inox e protetor de metal, espessura de 1,0 mm (média), tinta base óleo cor preta - Caixa com 50 unidades. ABNT/NBR 15236/05.	CAIXA	325	KIT	R\$ 25,23	R\$ 8.199,75
15	Caneta cor vermelha - Corpo plástico cilíndrico ou sextavado, com ponta de aço inox e protetor de metal, espessura de 1,0 mm (média), tinta base óleo cor vermelha - Caixa com 50 unidades. ABNT/NBR 15236/05	CAIXA	282	KIT	R\$ 25,23	R\$ 7.114,86
17	Caneta hidrográfica fluorescente (verde ou amarela), a base d'água, para marcar texto.	UNIDADE	1224	KIT	R\$ 0,70	R\$ 856,80
19	Capa para encadernação A4 Transparente c/100.	PACOTE	166	PLASCONY	R\$ 32,93	R\$ 5.466,38
20	Capa para encadernação A4 Preta c/100.	PACOTE	166	PLASCONY	R\$ 30,25	R\$ 5.021,50
27	Clips de metal para papel, nº 0 - 29 mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	862	BACCHI	R\$ 1,40	R\$ 1.206,80
28	Clips de metal para papel, nº 6/0 - 47 mm, caixa com 50 unidades.	CAIXA	962	BACCHI	R\$ 1,89	R\$ 1.818,18
29	Cola plástica, líquida, para couro, papel e tecido, frasco com 90 ml ou 90g.	CAIXA	290	KIT	R\$ 1,14	R\$ 330,60
32	Colchete de aço metálico nº 6 caixa com 72 unidades.	CAIXA	204	BACCHI	R\$ 3,01	R\$ 614,04
33	Colchete de aço metálico nº 9 caixa com 72 unidades.	CAIXA	208	BACCHI	R\$ 3,50	R\$ 728,00
36	Corretivo líquido a base de água em frascos de 18 ml, embalagem de plástica, rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro e atóxico. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	361	KIT	R\$ 11,71	R\$ 4.227,31
40	Elástico 100% Látex, cor amarela, número 18, espessura 1,5 mm, caixa 25 g.	CAIXA	845	PREMIER	R\$ 0,67	R\$ 566,15
42	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (114x229)mm, com 75g/m2. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	198	SCRITY	R\$ 6,10	R\$ 1.207,80
43	Envelope para CD/DVD branco, no formato 126 x 126 mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	1813	SCRITY	R\$ 47,26	R\$ 85.682,38
44	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft, medindo aprox. (229x324)mm, com 80g/m2 - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	208	SCRITY	R\$ 16,46	R\$ 3.423,68
45	Espátula extratora de grampos, em latão.	UNIDADE	419	CARBRINK	R\$ 0,63	R\$ 263,97
46	Espiral para encadernação, tamanho 9 mm c/100.	PACOTE	86	MARES	R\$ 9,31	R\$ 800,66
47	Espiral para encadernação, tamanho 17 mm c/100.	PACOTE	86	MARES	R\$ 20,80	R\$ 1.788,80
50	Fita adesiva de papel, lisa ou crepada, em rolo de (50mmx50m).	UNIDADE	493	ADELBRAS	R\$ 6,50	R\$ 3.204,50
51	Fita adesiva de acetato de celulose, dupla face, medindo (12mmx30m).	UNIDADE	359	KIT	R\$ 2,29	R\$ 822,11
52	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (19mmx50m).	UNIDADE	677	KIT	R\$ 0,90	R\$ 609,30
55	Fitilho plástico largo para amarração de processo. Peso por metro: 1,4 g - Rolo com 800 g na cor marrom.	ROLO	99	FABRICA DE FITILHO	R\$ 5,70	R\$ 564,30
58	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear 25 fls. de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	UNIDADE	590	KIT	R\$ 11,74	R\$ 6.926,60
59	Grampeador de mesa grande (23/8-13) com capacidade para grampear 240 folhas. Utilização de grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24. Dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6 cm.	UNIDADE	107	KIT	R\$ 68,29	R\$ 7.307,03
60	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	666	BACCHI	R\$ 12,00	R\$ 7.992,00
62	Grampo trilho de plástico estendido branco para até 600fls, pacote 50 jogos.	PACOTE	1856	DELLO	R\$ 13,05	R\$ 24.220,80
63	Grampos trilho plástico 80 mm p/200 folhas c/ 50 jogos.	CAIXA	1690	RECAMOL	R\$ 6,13	R\$ 10.359,70
67	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo (220x330)mm, com 100 folhas.	UNIDADE	112	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,65	R\$ 968,80
68	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo (220x330)mm, com 200 folhas.	UNIDADE	163	SÃO DOMINGOS	R\$ 18,44	R\$ 3.005,72
72	Marcador de páginas transparente, tamanho aproximado de 42x12 mm, autoadesivo, reposicionável, colorido. Pacote com 05 cores, com 100 folhas.	PACOTE	1887	3M	R\$ 12,84	R\$ 24.229,08
73	Mouse USB, 02 botões com scroll.	UNIDADE	169	MAXPRINT	R\$ 6,09	R\$ 1.029,21
74	Papel xerográfico, opaco, liso, amarelo, 75g/m², formato a4 (210 x 2978 mm), pacote c/100 folhas.	PACOTE	4	CHAMEQUINHO	R\$ 4,77	R\$ 19,08
76	Papel xerográfico, opaco, liso, verde, 75g/m², formato a4 (210 x 2978 mm), pacote c/100 folhas.	PACOTE	89	CHAMEQUINHO	R\$ 4,77	R\$ 424,53
82	Caixa de arquivo morto em polionda aproximadamente (350x245x135) diversas cores.	UNIDADE	4811	ALAPLAST	R\$ 3,21	R\$ 15.443,31
84	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 20mm.	UNIDADE	1093	ALAPLAST	R\$ 1,95	R\$ 2.131,35
85	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 40mm.	UNIDADE	1116	ALAPLAST	R\$ 2,11	R\$ 2.354,76
88	Pasta transparente com abas e elástico, formato ofício (350x235mm).	UNIDADE	3668	PLASCONY	R\$ 1,43	R\$ 5.245,24

89	Pasta transparente com grampo de trilho plástico, formato ofício (350x235mm).	UNIDADE	1902	PLASCONY	R\$ 1,54	R\$ 2.929,08
91	Percevejos Latonados para mural/quadro de cortiça, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	115	KIT	R\$ 1,54	R\$ 177,10
93	Perfurador de papel metálico com 02 furos, com capacidade para perfurar até 35 folhas; Distância entre os furos de 80 mm;	UNIDADE	221	JOCAR	R\$ 32,00	R\$ 7.072,00
96	Pincel para quadro branco recarregável, na cor azul, ponta redonda, caixa com 12 unidades.	CAIXA	149	KIT	R\$ 32,64	R\$ 4.863,36
97	Pincel para quadro branco recarregável, na cor preta, ponta redonda, caixa com 12 unidades.	CAIXA	176	KIT	R\$ 16,64	R\$ 2.928,64
98	Pincel para quadro branco recarregável, na cor vermelha, ponta redonda, caixa com 12 unidades.	CAIXA	175	KIT	R\$ 16,64	R\$ 2.912,00
100	Plástico p/ fichário transparente, grosso c/4 furos cx. com 400 unidades.	CAIXA	121	ACP	R\$ 70,84	R\$ 8.571,64
101	Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico.	UNIDADE	291	KIT	R\$ 9,34	R\$ 2.717,94
102	Prendedor de papéis tipo mola, cor preta - Tamanho 41 mm c/12 unidades.	CAIXA	413	KIT	R\$ 6,19	R\$ 2.556,47
103	Prendedor de papéis tipo mola, cor preta - Tamanho 51 mm c/12 unidades.	CAIXA	417	KIT	R\$ 8,35	R\$ 3.481,95
104	Quadro Branco; Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas; Dimensão: 90 X 120 cm aproximadamente.	UNIDADE	70	CORTIARTE	R\$ 64,13	R\$ 4.489,10
112	Regua de alumínio - 30 cm	UNIDADE	4	KIT	R\$ 1,52	R\$ 6,08
113	Teclado USB 101 teclas, padrão ABNT-2.	UNIDADE	184	MAXPRINT	R\$ 17,50	R\$ 3.220,00
115	Tinta para carimbo azul com 40 ml	UNIDADE	9	RADEX	R\$ 1,76	R\$ 15,84
116	Tinta para carimbo cor preta com 40 ml.	UNIDADE	236	RADEX	R\$ 1,76	R\$ 415,36
117	Tinta para carimbo cor vermelha com 40 ml.	UNIDADE	125	RADEX	R\$ 1,76	R\$ 220,00
TOTAL					R\$ 307.196,90	

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a

fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças;
- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição;
- Diretoria Operacional de Obras Indiretas;
- Diretoria Operacional de Obras Diretas;
- Diretoria de Parques e Jardins;
- Diretoria Jurídica;
- Controladoria Interna;
- Presidência.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da

autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 03 de agosto de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MOISÉS RIBEIRO SILVÉRIO

GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 22289/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA

Vigência: 26/03/2021

Valor Total: R\$ 21.844,00

Empresa: JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ: 10.473.681/0001-69

Endereço: Rua dos Romeiros nº 186, Sala 302, Penha, RJ

CEP: 21070-090

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1052 de 13/05/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/05/13/jom-1052/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras  
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
Tel:(021) 99422-2671  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Direto Operacional de Administração e Finanças  
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020  
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 21527/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 05/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Vigência: 02/04/2021

Valor Total: R\$ 6.900,00

Empresa: HUNETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.067.755/0001-10

Endereço: Av. Mirandela, 188 – Sala 202 – Centro – Nilópolis/RJ

CEP: 26.520-332

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1051 de 11/05/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/05/11/jom-990/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020  
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 30499/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 31/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

Vigência: 03/05/2021

Valor Total: R\$ 9.348.500,00

Empresa: RIO SUL ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

CNPJ: 11.928.176/0001-24

Endereço: Rua Albano Branco Guimarães, nº 968 Quadra C – LT 32

– Praia Bella – Mar do Norte – Rio das Ostras /RJ

CEP: 28.898-028

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº1051 de 11/05/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/05/11/jom-1051/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020  
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 23074/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 23/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE PIPA D'ÁGUA.

Vigência: 05/05/2021

Valor Total: R\$ 150.400,00

Empresa: GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME

CNPJ: 68.672.120/0001-79

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, KM 36,5 – Bairro Manoel Ribeiro/RJ

CEP: 24.900-001

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1051 de 11/05/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/05/11/jom-1051/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8656/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22289/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020).

VALOR: R\$ 10.520,90 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 459/2020;

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020;

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 117, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 117/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8656/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 117/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 117/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 29/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 22289/2019, através do Pregão Presencial nº 01/2020).

1. LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula Nº. 500.181

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº 500.248

3. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula Nº. 500.125

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 14 de julho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8762/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-

ÇOS Nº 76/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24127/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020). VALOR: R\$ 140.501,40 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 437/2020;

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020;

MARICÁ, 27 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 115, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 115/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8762/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 115/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 115/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 76/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 24127/2019, através do Pregão Presencial nº 08/2020).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141

2. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula Nº. 500.119

3. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula Nº. 500.125

SUPLENTE: LUCIANO MOURA – Matrícula Nº. 500.122

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 27 de julho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9115/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES E OUTROS INSUMOS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25803/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020). VALOR: R\$ 3.239,65 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 457/2020;

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 126, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 126/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9115/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 126/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 126/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES E OUTROS INSUMOS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 40/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 25803/2019, através do Pregão Presencial nº 16/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 14 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9806/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BRASILSUPRI EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5572/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019). VALOR: R\$ 91.400,00 (NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 467/2020;

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 129, DE 23 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 129/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9806/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 129/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 129/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 26/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 5572/2019, através do Pregão

Presencial nº 60/2019).

1. MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – Matrícula N.º 500.041

2. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.078

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 23 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10095/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020).

VALOR: R\$ 4.197,60 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 468/2020;

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 130, DE 23 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 130/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10095/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 130/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 130/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 64/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 27132/2019, através do Pregão Presencial nº 34/2020).

1. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.285

2. LUCAS MARINHO PINAUD – Matrícula N.º 500.293

3. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 23 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9934/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27910/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020).

VALOR: R\$ 20.043,00 (VINTE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 469/2020;

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 131, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 131/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9934/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 131/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 131/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 32/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 27910/2019, através do Pregão Presencial nº 17/2020).

1. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.285

2. LUCAS MARINHO PINAUD – Matrícula N.º 500.293

3. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10204/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PINUS E PREGO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 303/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020).

VALOR: R\$ 73.954,08 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 470/2020;

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 132, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 132/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10204/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 132/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 132/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PINUS E PREGO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 68/2020 (Processo Administrativo nº 303/2020, através do Pregão Presencial nº 28/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 89/2020

Processo Administrativo N.º 2060/2020

Validade: 28/07/2021

AQUISIÇÃO DE AREIA

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G nº 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa, GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, situada Estrada Municipal BJ 23, S/N Fazenda Santa Tereza, Barra de Santa Tereza - Zona Rural – Bom Jardim/RJ - CEP: 28.660-000 CNPJ: 18.463.305/0001-03, neste ato representada por seu representante legal ATHAIAS FERREIRA SANTOS, portador (a) do RG 211394291 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 110.684.827-61 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 350 à 353, HOMOLOGADA às fls.370 ambas do processo administrativo nº 2060/2020, referente ao Pregão Presencial nº 41/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Areia, inclusive transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecedor	M³	70.266	R\$ 59,29	R\$ 4.166.071,14
VALOR TOTAL:					R\$ 4.166.071,14

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for

admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acrés-

cimentos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata Maricá, 29 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

ATHAIAS FERREIRA SANTOS

GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 90/2020

Processo Administrativo Nº 3984/2020

Validade: 29/07/2021

**AQUISIÇÃO DE PROTETOR PERIMETRAL TIPO CONCERTINA E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO**

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, situada Rua Coronel Rodrigues 422 – Sala 510 – Centro - São Gonçalo- RJ - CEP 24.440-460, CNPJ: 13.417.073/0001-25 neste ato representado por seu representante legal LUCAS COSTA COUTINHO, portador do RG nº 30131571-9 DETRANRJ e inscrito no CPF sob nº 167.671.087-66 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 426 a 430, HOMOLOGADA às fls. 443 ambas do processo administrativo nº 3984/2020, referente ao Pregão Presencial nº 39/2020.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid	Qde	Valor Unit	Valor Total
01	Protetor perimetral - Tipo concertina em aço inoxidável, com lâminas de 04 (quatro) a 10 (dez) pontas perfurantes, de 43mm a 70mm de comprimento, altura de 21mm a 25mm, espaçamento de 22mm a 50mm na parte externa e 17mm a 95mm na parte interna. Diâmetro de 450mm de centro a centro com 13 a 17 lâminas perfurantes. (Exclusivo ME e EPP)	M	1110	R\$21,99	R\$24.408,90
02	Presilha para fixação de concertina dupla clipada, diâmetro da concertina: 30, 35 ou 45cm, material aço galvanizado NBR 7008 furação para utilização de parafusos 8mm/10mm. (Exclusivo ME e EPP)	Unid	1665	R\$0,45	R\$749,25
03	Bucha de nylon, tipo S-12. (Exclusivo ME e EPP)	Unid	1665	R\$0,22	R\$366,30
04	Parafuso rosca soberba cabeça sextavada 12mm. (Exclusivo ME e EPP)	Unid	1665	R\$0,58	R\$965,70
VALOR TOTAL:					R\$26.490,15

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a docu-

mentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela



Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na

minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 30 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretoria Operacional de Obras Diretas

LUCAS COSTA COUTINHO

URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 17/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13054/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO N.º 17/2020, DO PROCESSO N.º 13054/2019.

RETIFICAÇÃO: NA CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO 17/2020, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 1.098.046,27 (UM MILHÃO E NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO APENAS PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

LEIA-SE:

“O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 1.098.045,87 (UM MILHÃO E NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO APENAS PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 17/2020, DO PROCESSO Nº 13054/2019.

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8774/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DML COMÉRCIO DE AÇO EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTACA PRANCHA METÁLICA, PARA DIVERSAS UTILIDADES NAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23611/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019).

VALOR: R\$ 26.004.318,72 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020;

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1216;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 465/2020;

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020

MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 134, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 134/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8774/2020

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 134/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 134/2020, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ESTACA PRANCHA METÁLICA, PARA DIVERSAS UTILIDADES NAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, através do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 14/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 23611/2018, Pregão Presencial nº 13/2019).

1.ALEX ALVES ZAMPIROLI – Matrícula N.º. 500.222

2.GIENNAH ESTEVES MARTINS - Matrícula N.º. 500.057

3.GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA - Matrícula N.º. 500.040

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 22 de julho de 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 63/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17098/2015.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REVISÃO DE VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 63/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO – ITAIPUAÇÚ - MARICÁ/RJ (TRECHO RUA 44 A 53), NA FORMA ABAIXO.

I.REAJUSTE NO VALOR UNITÁRIO INICIALMENTE CONTRATADO, DEVIDO A FLUTUAÇÃO INFLACIONÁRIA, COM FUNDAMENTOS NO DISPOSTO NO ART. 65, II, “D”, DA LEI Nº. 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 1417/1419 APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17098/2015;

DOS VALORES: APLICADA À REVISÃO ORA SUSCITADA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 887.284,48 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REAJUSTADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANILHA DE COMPENSAÇÃO ANEXA, CONFORME ITEM I DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 63/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$

10.619.194,80 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO ÀS FLS. 1471/1476.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1021;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 466/2020;

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 04/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19191/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PROCEC ENGENHARIA S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DA COSTA NA RUA 53 – JARDIM ATLÂNTICO – 4º DISTRITO DE MARICÁ MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019, NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE 11,1942%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93;

II.ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM A INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A”, DA LEI Nº. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 6,7531%;

DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO N.º 04/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE ITENS ACRESCIDOS DE R\$ 183.985,96 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E UM ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS NO VALOR DE R\$ 110.992,53 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVO) EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM II, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO;

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 04/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.938.562,44 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO ÀS FLS. 1917/1924 E PLANILHAS APENSADAS ÀS FLS.1934/1937.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1017;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 477/2020;

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 538/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4702/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 538/2018, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT - MARICÁ/RJ), NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE 8,5216%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65,

I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93;  
 II. ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM A INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A", DA LEI Nº. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 3,8197%;  
 III. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 05/10/2020, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, I E IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 1469/1483 NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4702/2018 E NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;  
 DOS VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 538/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE ITENS ACRESCIDOS DE R\$ 3.334.150,92 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), E UM ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS NO VALOR DE R\$ 1.494.499,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM II, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO;  
 2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 538/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 47.195.396,81 (QUARENTA E SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO ÀS FLS. 1469/1483 E PLANILHAS APENSADAS ÀS FLS. 1423/1442.  
 PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.12.451.0001.1025;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 236;  
 NOTA DE EMPENHO: 500/2020;  
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020  
 MARICÁ, 04 DE AGOSTO DE 2020.  
 DALTON NOBRE VILELA  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.  
 PORTARIA SP Nº 15/2020

ORDEM DE REINÍCIO  
 ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 10 DE AGOSTO AO CONTRATO Nº 63/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17098/2015.  
 OBJETO: URBANIZAÇÃO JARDIM ATLÂNTICO – ITAIPUAÇU TRECHO RUA 44 A 53.  
 PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.  
 MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2020.  
 DALTON NOBRE VILELA  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS  
 MATRÍCULA: 500.004

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 – RECURSO HIERÁRQUICO  
 Processo Administrativo nº 1037/2020.  
 Requerente: EDITORA JORNALISTICA ALBERTO LTDA  
 Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 – IMPUGNAÇÃO  
 Processo Administrativo nº 11028/2020.  
 Requerente: HAWAI MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME  
 Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 - COMUNICADO  
 Processo Administrativo nº 2538/2020  
 A Presidente da CPL - Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa abaixo o resultado da habilitação da Concorrência Pública supracitada:

EMPRESAS	STATUS	MOTIVO
CASA ESTÚDIO ARQUITETURA LTDA	Inabilitada	Não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica, conforme relatório.
CONTE CORNET ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
CONTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
CITPLAN ENGENHARIA LTDA	Inabilitada	Não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica, conforme relatório.

ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA ME Habilitada Atendeu a todas as exigências do Edital.		
PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
QUANTA CONSULTORIA LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital. Após diligencias.

Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, "a". Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

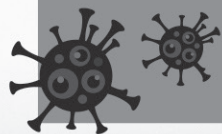
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 - COMUNICADO  
 Processo Administrativo nº 1888/2020

A Presidente da CPL - Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa abaixo o resultado da habilitação da Concorrência Pública supracitada:

EMPRESAS	STATUS	MOTIVO
CONSTRUTORA METROPOLITANA AS	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	Inabilitada	Não apresentou o índice relativo à SG com a devida assinatura de contador ou profissional competente registrado.
CONSTRUTORA ZADAR LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
CONSÓRCIO ACA-FP VIEIRA JARDIM ATLÂNTICO	Inabilitada	Não atendeu o item 8.2, alínea "c" do Edital.
DAS ENGENHARIA LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
ECONORTE, MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.	Inabilitada	Não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica, conforme relatório que segue em anexo e apresentou Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal fora da validade.
GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
KF ENGENHARIA LTDA, LCBM PARTICIPAÇÕES LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital. Após diligencias.
OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
ONIX SERVIÇOS LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
SAGA CONSTRUTORA EIRELI	Inabilitada	Não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica, conforme relatório que segue em anexo.
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
TMK ENGENHARIA S/A	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e UNICOL CONSTRUTORA EIRELI	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
UNICOL CONSTRUTORA EIRELI	Inabilitada	Não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica, conforme relatório que segue em anexo.
WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA	Inabilitada	Apresentou Atestado de Capacidade Técnica adulterado.

Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, "a". Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123

# CORONAVÍRUS

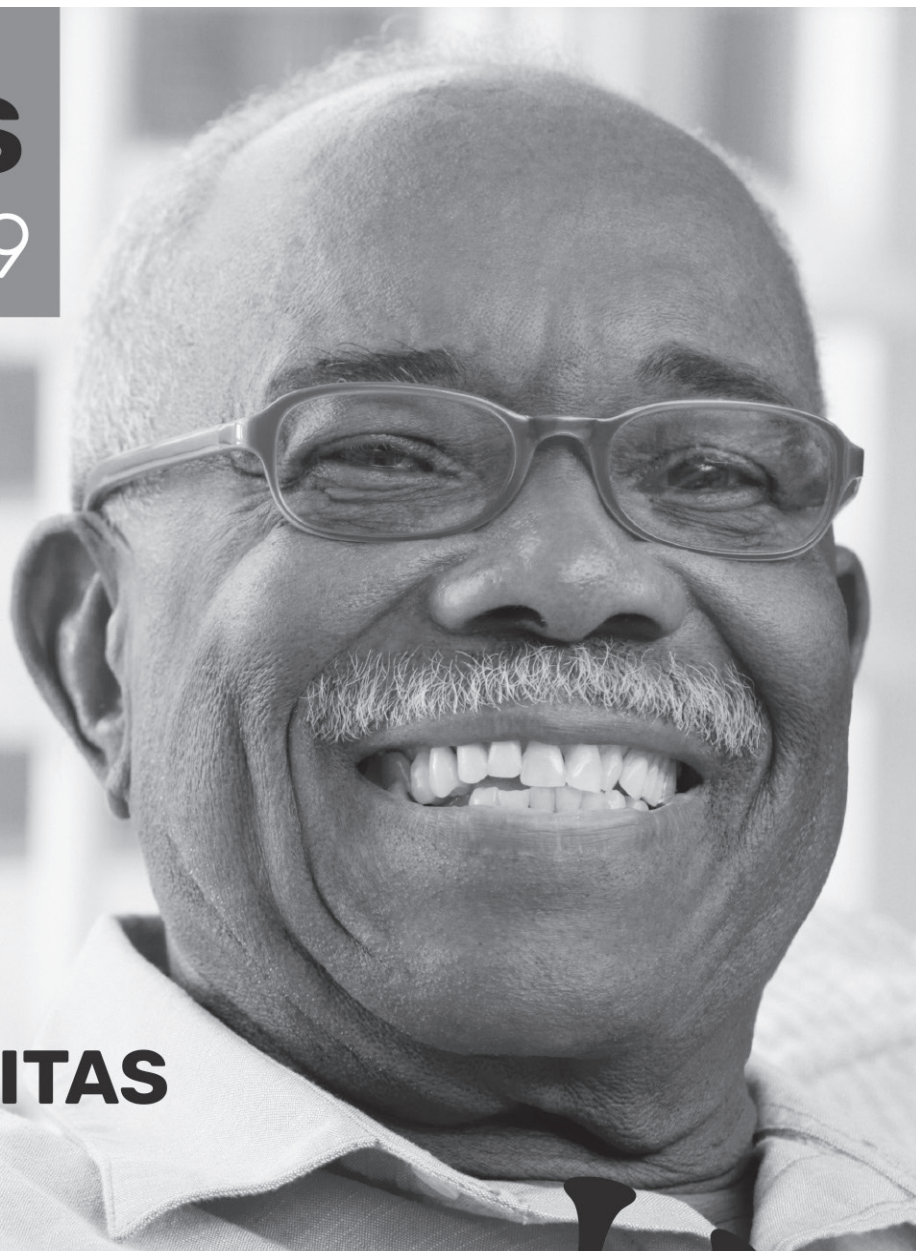


Covid-19



**PREVENIR  
É O MAIS  
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE  
AGLOMERAÇÕES E VISITAS  
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS  
NÃO PRECISA  
PEGAR VOCÊ**



**PLANTÃO CORONAVÍRUS**

**(21) 99472-2294**

COORDENAÇÃO DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#ÉdeMaricáÉdeTodos